



INDICAÇÃO

Considerando que a audição desempenha papel fundamental no desenvolvimento da linguagem, na aprendizagem, na comunicação, no rendimento escolar e na interação social de crianças e adolescentes;

Considerando que dificuldades relacionadas à alfabetização, concentração, desenvolvimento da fala, desempenho pedagógico e convivência social podem estar associadas a alterações auditivas não identificadas precocemente;

Considerando que a identificação precoce de possíveis alterações auditivas possibilita intervenções mais eficazes, contribuindo para reduzir impactos no desenvolvimento cognitivo, emocional e educacional dos alunos, além de favorecer sua inclusão e qualidade de vida;

Considerando a necessidade de conscientização das crianças e adolescentes acerca dos riscos decorrentes da exposição excessiva a sons em volume elevado, especialmente pelo uso contínuo de fones de ouvido, hábito cada vez mais presente entre os jovens e que pode ocasionar perdas auditivas precoces;

Considerando que as unidades escolares constituem espaços estratégicos para o desenvolvimento de ações preventivas e educativas voltadas à saúde auditiva, possibilitando alcançar não apenas os estudantes, mas também pais, responsáveis e profissionais da educação;

Considerando que a implantação de programa voltado à saúde auditiva escolar poderá contemplar, entre outras medidas, a realização de triagens auditivas periódicas, ações educativas e de conscientização, orientação às famílias e aos profissionais da educação, identificação de sinais de possíveis alterações auditivas e encaminhamento para avaliação especializada quando necessário;

Considerando que a integração entre as Secretarias Municipais de Educação e de Saúde poderá contribuir para o desenvolvimento de ações preventivas e para o adequado acompanhamento dos estudantes que apresentarem sinais de alterações auditivas;

Considerando, por fim, a importância da atuação preventiva do Poder Público na promoção da saúde e no desenvolvimento educacional das crianças e adolescentes da Rede Municipal de Ensino.

Nessas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito, pelos meios regimentais, que determine aos setores competentes que verifiquem a possibilidade de implantar um programa nas escolas da Rede Municipal de Ensino, com foco na prevenção, identificação precoce e acompanhamento de alterações auditivas em crianças e adolescentes, contemplando, sempre que possível, ações de triagem auditiva, orientação e conscientização de alunos, pais, responsáveis e profissionais da educação, bem como o encaminhamento para avaliação especializada dos casos em que forem identificados sinais de possíveis alterações auditivas.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2026.

Mirelle Cristina de Araújo Bueno - “Mirelle Buêno”
Vereadora

cl/



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=D8JW0G433T5EXH89>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: D8JW-0G43-3T5E-XH89

MIRELLE CRISTINA DE ARAÚJO BUENO

Vereadora - Vice-Presidente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Indicação Nº 440/2026 - PROTOCOLO: 5545/2026 - 11/09/2026 - 14:37 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: D8JW-0G43-3T5E-XH89